

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.104, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2018-2021 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.427, de 08 de Abril de 2020,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, distribuído à seguinte dotação:

Local: 02 10 01 Ensino Fundamental

Ficha: 397	-12.361.0210.1308.0000	Aquisição Imóvel-Dist. Brasília Paulista-Instalação de Unid.de Ensino.	R\$ 285.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com anulação parcial da dotação abaixo, e havendo necessidade poderá o crédito ser suplementado através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.371/18:

Local: 02 07 02 Ensino infantil

Ficha: 121	-12.365.0240.2450.0000	Manutenção e Operacionalização da Creche-Escola.	R\$ -285.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-CONV/ENT/FUNDOS	

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a mencionada Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratininga, 08 de Abril de 2020.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

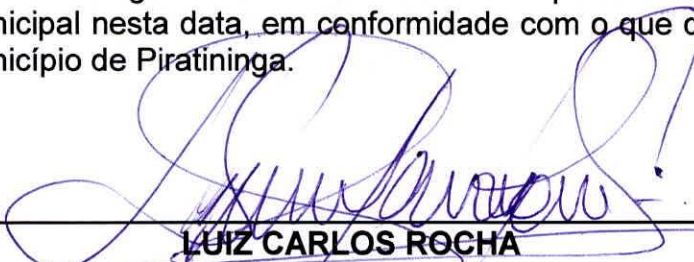


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.104/2020-FLS.03

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo

